

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 150002

Nº Processo: 23000024751201854. Objeto: Contratação de empresa para Prestação do serviço de RENOVAÇÃO DE 01 (UMA) SUBSCRIÇÃO ANUAL DO ZEND UNLIMITED ENTERPRISE para atender as necessidades do Ministério da Educação MEC, conforme especificações técnicas e condições de execução discriminadas no Projeto Básico e Encartes. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição declaração de Inexigibilidade em 10/01/2019. PAULO BERNARDES HONORIO DE MENDONCA. Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto. Ratificação em 10/01/2019. FELIPE SARTORI SIGOLLO. Secretário Executivo Adjunto. Valor Global: R\$ 1.772.363,29. CNPJ CONTRATADA : 03.143.665/0001-42 ETT INFORMATICA LTDA.

(SIDE - 10/01/2019) 150002-00001-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150002

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 23123002657201777.

PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 0044120000180. Contratado : SERGIO MACHADO REIS -.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº02/2018 e consignar na dotação orçamentária as despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/01/2019 a 11/01/2020. Valor Total: R\$174.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800003. Data de Assinatura: 10/01/2019.

(SICON - 10/01/2019) 150002-00001-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 150002

Nº Processo: 23000027881201849. Objeto: Contratação de empresa para a execução indireta para a prestação de serviços de fornecimento, montagem, remanejamento, reparo e complementação de divisórias, com fornecimento de materiais, inclusive ferragens e complementos para atender às necessidades do Ministério da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 11/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Espl.dos Minist. Bloco "I" - Anexo I-3ªandar-sala: 300, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150002-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido gratuitamente por meio dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mec.gov.br. E-mail da Comissão de Licitações: cpl@mec.gov.br.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Pregoeira

(SIASGnet - 09/01/2019) 150002-00001-2019NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
DA FONSECAEDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Interministerial Nº 25 dos MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e DA EDUCAÇÃO, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2013, na Portaria Nº 245 do MINISTRO DA EDUCAÇÃO, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2013 e na Portaria Nº 1275 do MINISTRO DA EDUCAÇÃO, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento em caráter efetivo, de cargos de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Quadro Permanente do campus Maracanã deste Centro Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999, o Decreto nº. 6944, de 21 de agosto de 2009, e a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. Portaria nº 447 de 15 de maio de 2018.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1. O presente Concurso Público será realizado mediante processo seletivo de Provas e Títulos para a classificação de candidatos que deverão preencher as 16 (dezesesseis) vagas docentes distribuídas pelos perfis, áreas de conhecimento e campi discriminados no Anexo I deste Edital.

1.2. Todas as vagas oferecidas neste Edital são para o cargo de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3. Os professores contratados por este concurso público, em função das necessidades do respectivo campus e a determinação da coordenação/departamento no qual estiver lotado, poderá atuar nos três níveis de ensino (técnico de nível médio, graduação e pós-graduação), desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento obrigatório à primeira.

1.4. Em função das demandas dos cursos, o docente poderá ser solicitado a ministrar aulas de qualquer disciplina relacionada à área de conhecimento para a qual prestou concurso, bem como em outro campus do CEFET/RJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1. A validade da participação do candidato no concurso condiciona-se ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) nível de escolaridade exigido para o cargo;

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência no Brasil.

d) gozo dos direitos políticos;

e) quitação com as obrigações eleitorais e militares;

f) aptidão física e mental;

g) comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 14 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019, no local e horário indicado no item 3.1.1.

3.1.1. A inscrição do candidato será realizada, exclusivamente, no Posto do campus para o qual a vaga encontra-se vinculada, conforme discriminado no Anexo I deste Edital:

Campus Maracanã (MA): Rua General Canabarro, 552 - Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, das 10:00 às 16:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).

Campus Nova Iguaçu (NI): Estrada de Adrianópolis, 1317 - Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ, das 10:00 às 15:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).

Campus Petrópolis (PE): Rua do Imperador, 971 - Centro, Petrópolis/RJ, das 13:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga do perfil a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário próprio disponibilizado pela Coordenação de Concursos (CCONC) no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), seguindo o seguinte caminho: na coluna à esquerda, clicar em CONCURSOS, depois clicar em DOCENTES, clicar em 1º CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE 2019 e por fim clicar em Edital N º 001/ 2019 (O Requerimento de Inscrição encontra-se no Anexo II).

3.3.1. Ao comparecer ao Posto de Inscrição do campus para o qual deseja concorrer, para efetivar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e original e cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando código e gestão da Unidade Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, código de recolhimento, 28832-2, e nº de referência, 01.2019, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato). Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.5. Tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia, o candidato deverá inscrever-se para concorrer a uma vaga relacionada a um único perfil.

3.5.1. O candidato que apresentar mais de uma inscrição, terá VALIDADA somente a inscrição de data mais recente.

3.5.2 No presente concurso público, cada candidato concorre exclusivamente à vaga discriminada no ato da inscrição (perfil/área de conhecimento/campus), não podendo pleitear, em nenhum momento, o direito de ocupar outra vaga, quer no mesmo ou em outro campus qualquer.

3.6. Somente serão aceitos títulos de graduação e/ou pós-graduação expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Os títulos concedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados por instituição brasileira credenciada para esse fim.

3.7. Tendo em vista não se encontrar no Posto de Inscrição o fórum competente para avaliar a pertinência da inscrição de qualquer candidato, a exigência de toda documentação comprobatória do atendimento às exigências mínimas deste Edital será realizada conforme estipulado nos itens 3.7.1 e 3.7.2.

3.7.1. Os documentos que comprovam o atendimento à exigência da titulação mínima exigida para a vaga do perfil pretendido, serão entregues à Banca Examinadora, junto com os comprovantes de titulação, ao final da prova de aula.

3.7.2. Os documentos que comprovam o atendimento às exigências estabelecidas no item 2.1 serão entregues no Departamento de Recursos Humanos (DRH) do CEFET/RJ, no ato de tomada de posse do cargo.

3.7.3. Caso, em qualquer etapa do presente Concurso Público, for comprovado que o candidato não atende às exigências estabelecidas, seja com relação à formação mínima ou com relação à documentação estabelecida no item 2.1, o candidato será ELIMINADO.

3.8. Os programas com os conteúdos correspondentes à Prova Escrita e à Prova Pública de Aula deste concurso estarão à disposição dos candidatos, exclusivamente, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), a partir da data de início das inscrições. Os temas de pesquisa correspondentes à Prova Pública de Arguição do Projeto de Pesquisa constam do Anexo V.

3.9. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato assumirá o compromisso de aceitação das normas fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008 poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Direção-Geral, no período de 14 a 16 de janeiro de 2019, mediante o Requerimento de Solicitação de Isenção que será disponibilizada pela CCONC no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br) (Anexo III do Edital). A ficha de isenção preenchida deverá ser entregue com os devidos comprovantes e com toda documentação referente à inscrição no local estabelecido no item 3.1.

4.2. No dia 23 de janeiro de 2019, a partir das 19:00 horas, será divulgado pela CCONC, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), o resultado dos pedidos de isenção. A não apresentação de qualquer documento comprobatório de que trata o Decreto nº 6.593/2008 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará o indeferimento do pedido de isenção.

4.3. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de taxa homologado poderão recorrer à Diretoria de Ensino do CEFET/RJ. O Recurso devidamente embasado, deverá ser entregue nos dias 24 e 25 de janeiro de 2019, no campus para o qual o candidato concorre, obedecidos os horários estabelecidos no item 3.1.1.

4.4. No dia 29 de janeiro de 2019, a partir das 19:00 horas, a CCONC divulgará a resposta aos recursos. O candidato que ainda permanecer com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologado, deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição e apresentá-lo no posto de inscrição correspondente à vaga pleiteada, no horário estabelecido no item 3.1, até a data limite do período da inscrição.

5. DOS CANDIDATOS DEFICIENTES E DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

5.1. Considera-se pessoa com deficiência (PcD), aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.298/99.

5.1.1. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.2. Se convocado, o candidato PcD deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação, ou não, como pessoa com deficiência e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

5.1.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.4. O candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.2. Consideram-se pretos ou pardos, os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em observância à Lei nº 12.990/2014.

5.3. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, a) 5% serão destinadas a candidatos PcD e providas na forma do §2º do art.5º da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 6.949/2009, e alterações posteriores; e b) 20% serão destinadas a candidatos pretos ou pardos, e providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3.1. Os percentuais serão aplicados a cada cargo/especialidade em separado.

5.3.2. Para pretos ou pardos, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.3.3. Para pessoas com deficiência, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado não ultrapasse o limite de 20% do total das vagas.



5.3.4. O número resultante do percentual destinado a PcD não poderá representar mais que 20% do total de vagas.

5.3.5. Somente haverá reserva de vagas para os cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) vagas, no caso de PcD, e a 3 (três) vagas, no caso de pretos ou pardos.

5.3.6. Tendo em vista que a oferta de vagas para cada um dos perfis é inferior a 3 (três), não há reserva de vaga para pessoas com deficiência nem para pretos e pardos, conforme estabelecido na Legislação Vigente.

6. DAS PROVAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. O Concurso Público para o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital constará de quatro etapas:

1ª etapa - (PE) Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

2ª etapa - (PA) Prova Pública de Aula (eliminatória e classificatória);

3ª etapa - (PP) Prova Pública de Arguição de Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);

4ª etapa - (PT) Prova de Títulos (classificatória).

6.1.1. A Prova Escrita e a Prova Pública de Aula avaliarão os conhecimentos do candidato sobre conteúdos específicos, de acordo com os programas de concurso correspondentes à área de conhecimento/atuação do perfil da vaga pleiteada, a serem divulgados de acordo com o item 3.8 deste Edital.

6.1.2. A Prova Pública de Arguição de Projeto de Pesquisa constituir-se-á da apresentação pelo candidato de Projeto de Pesquisa de sua autoria voltado para um dos temas de pesquisa vinculados à vaga do concurso escolhida pelo candidato, conforme estabelecido no Anexo V. O Projeto de Pesquisa deverá ser desenvolvido de acordo com o item 7.3 deste Edital.

6.1.3. A Prova de Títulos pontuará as atividades dos candidatos, conforme estabelecido no Anexo VI deste Edital.

6.1.4. Embora não haja uma nota mínima exigida para pontuação na Prova de Títulos, ressalta-se que a nota obtida pelo candidato integrará o cálculo da nota final conforme estabelecido no item 8.

6.1.5. As provas serão realizadas, obrigatoriamente, no município onde se localiza o campus para o qual concorre o candidato.

6.1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do horário e local de realização das provas.

6.2. As Bancas Examinadoras serão compostas de, no mínimo, três professores de reconhecida competência nas áreas do conhecimento compreendidas no Concurso, com titulação igual ou superior à mínima exigida pelo cargo a ser provido, e presididas por um dos membros, podendo ser designados, também, um ou mais Professores Suplentes.

6.3. De forma a não comprometer os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, ficam impedidos de participar da Banca Examinadora os membros que possuam com o candidato: Parentesco até quarto grau; Afinidade colateral até terceiro grau ou em linha reta; Relacionamento marital ou afetivo no presente ou no passado; Orientação de Mestrado ou Doutorado nos últimos 5 (cinco) anos; Coautorias, nos últimos 5 (cinco) anos, que totalizem pelo menos 25% dos trabalhos científicos do membro da Banca Examinadora com o candidato no referido período.

6.4 No dia 27 de fevereiro de 2019, a partir das 19:00 horas, será divulgado pela CCONC, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), a composição das Bancas Examinadoras.

6.5 Nos dias 11 e 12 de março de 2019 os candidatos poderão solicitar impugnação da Banca Examinadora, com base no item 6.3, através de recurso dirigido à Coordenação de Concursos (CCONC). O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no Posto de Inscrição do campus em que o candidato efetuou sua inscrição, durante o horário definido no item 3.1.1.

6.6. Em caso de acolhimento do pedido de impugnação, nova Banca Examinadora será divulgada no dia 15 de março de 2019, a partir das 19:00 horas.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. PROVA ESCRITA

7.1.1. A Prova Escrita deste concurso, referente aos conteúdos constantes do programa a ser divulgado de acordo com o item 3.8 deste Edital, deverá atender, obrigatoriamente, um dos dois modelos descritos abaixo, conforme o perfil da vaga estabelecido no Anexo I:

MODELO A - A Prova consistirá de 5 (cinco) questões discursivas, que poderão ter subitens, que avaliarão a extensão e a profundidade de conhecimentos dos candidatos para as respectivas áreas de atuação docente.

MODELO B - A Prova consistirá em uma dissertação referente a um dos conteúdos constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.1.2. No dia 15 de março de 2019, a partir das 19:00 horas, a CCONC divulgará no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br) os locais em que os candidatos realizarão a Prova Escrita.

7.1.3. A Prova Escrita, com duração de 4 (quatro) horas terá sua realização no dia 22 de março de 2019, com início às 14:00 horas.

7.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido de um documento oficial de identificação, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, documento de identificação expedido por órgão de classe). Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.

7.1.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita meia hora antes do seu início. O ingresso dos candidatos no local das provas não será permitido, uma vez que as mesmas tenham sido iniciadas.

7.1.6. Será vedado ao candidato utilizar "pagers", telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação durante o período de realização da prova. O candidato flagrado manuseando qualquer aparelho de comunicação (mesmo que desligado) durante a realização da prova será automaticamente eliminado.

7.1.7. Exceto no caso de autorização expressa da Banca de Elaboração de Provas, não será permitido o uso de calculadora. No caso da Banca autorizar o uso de calculadora, essa autorização será informada junto com o programa da prova.

7.1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.1.9. A candidata que estiver amamentando não terá, em função desse ato, nenhum acréscimo no tempo de prova.

7.1.10. Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova escrita e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

7.1.11. Caso seja observado durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

7.1.12. Não será disponibilizado acautelamento para candidatos(as) que estiverem portando qualquer tipo de arma. Nesse sentido, o(a) candidato(a) que comparecer ao local de prova portando qualquer tipo de arma, em qualquer etapa do concurso, será impedido de realizar a prova.

7.1.13. O candidato que discordar do enunciado de qualquer questão da Prova Escrita poderá entrar com recurso junto à Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC).

O Recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue, no dia 23 de março de 2019, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.1.1.

7.1.14. O Grau da Prova Escrita (GPE) obtido pelo candidato será dado pela Banca Examinadora, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para o cálculo da nota final do candidato, o GPE contribuirá com peso 3 (três).

7.1.15. O Grau da Prova Escrita será divulgado no dia 12 de abril de 2019, a partir das 19:00 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.1.16. O candidato que discordar do grau atribuído na correção de sua prova poderá encaminhar à Coordenação de Concursos (CCONC) um pedido de vista de prova.

7.1.17. O pedido de vista de prova deverá ser entregue no dia 15 de abril de 2019, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e horários indicados no item 3.1.1.

7.1.18. A vista de prova ocorrerá nos dias 16 e 17 de abril de 2019. Após a vista de prova, caso o candidato ainda discorde do grau atribuído, poderá entrar com recurso, solicitando uma nova correção de sua prova. O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue nos dias 16 e 17 de abril de 2019, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e horários indicados no item 3.1.1.

7.1.19. Só terão direito a solicitar revisão da correção da prova os candidatos que tiverem solicitado e realizado a vista de prova nas datas previstas nos itens 7.1.16 e 7.1.17.

7.1.20. No dia 22 de abril de 2019, a partir das 19:00 horas, a Coordenação de Concursos (CCONC) divulgará, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), o resultado dos recursos e o resultado da Prova Escrita (GPE).

7.1.21. Não será aceito recurso de recurso.

7.1.22. O candidato cujo GPE for inferior a 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.

7.1.23. Para cada um dos perfis constantes da tabela de vagas disponibilizada no Anexo I, estarão habilitados para a Prova Pública de Aula apenas os 8 (oito) primeiros colocados aprovados na Prova Escrita, no caso de estar prevista 1 (uma) vaga. Estarão habilitados apenas os 12 (doze) primeiros colocados, no caso de estarem previstas 2 (duas) vagas.

7.1.24. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão contabilizados para efeito de habilitação para a Prova Pública de Aula apenas os 8 (oito) ou os 12 (doze) primeiros classificados, mesmo que não seja atingida a oitava ou a décima segunda colocação. Caso haja empate na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que tiverem o mesmo GPE correspondente a essa colocação.

7.2. PROVA PÚBLICA DE AULA

7.2.1. A Prova Pública de Aula deste concurso, referente aos conteúdos constantes do programa a ser divulgado de acordo com o item 3.8 deste Edital, deverá atender, obrigatoriamente, um dos dois modelos descritos abaixo, conforme o perfil da vaga estabelecida no Anexo I:

MODELO G - Prova de aula voltada para o público alvo de alunos de graduação.

MODELO MT - Prova de aula voltada para o público alvo de alunos de ensino médio/técnico.

7.2.2. No dia 22 de abril de 2019, junto com o resultado da Prova Escrita (GPE), a CCONC também divulgará, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), a data, o local e horário da realização do sorteio de ponto, bem como, da realização da Prova Pública de Aula para os candidatos aprovados e classificados.

7.2.3. O sorteio de ponto para a Prova Pública de Aula ocorrerá nos dias 24 e 25 de abril de 2019 de acordo com a ordem de classificação estabelecida no item 7.2.7, devendo os candidatos classificados atentar para essa informação.

7.2.4. As Provas Públicas de Aula ocorrerão nos dias 25 e 26 de abril de 2019, nas datas, horários e locais indicados quando da realização da divulgação do cronograma de sorteio de ponto.

7.2.5. Para a realização dessa prova, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato sorteará seu ponto de aula constante de uma relação de temas referentes aos conteúdos constantes do programa a ser divulgado de acordo com o item 3.8 deste Edital.

7.2.6. No cronograma a ser divulgado de acordo com o item 7.2.2, será estabelecido um mesmo intervalo de tempo entre o sorteio de ponto e a realização da Prova Pública de Aula para todos os candidatos que estiverem concorrendo a um mesmo perfil, o qual poderá variar entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.7. O sorteio do conteúdo da Prova Pública de Aula seguirá a ordem de classificação (da maior para a menor nota) dos candidatos habilitados na Prova Escrita, dentro do limite estabelecido neste edital.

7.2.8. Cada candidato deverá apresentar-se para o sorteio da Prova Pública de Aula no local, na data e no horário previamente determinados e aguardar a chamada. O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada terá uma tolerância máxima de até 2 (duas) horas em relação ao horário agendado. O não comparecimento para a realização do sorteio dentro desse prazo de tolerância implicará na eliminação do candidato. Ressalta-se, entretanto, que não haverá alteração do horário previamente divulgado para sua Prova Pública de Aula.

7.2.9. Ao se apresentar para o sorteio da Prova Pública de Aula, o candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do seu Projeto de Pesquisa referente à etapa da Prova Pública de Arguição do Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 7.3.

7.2.10. Os candidatos deverão apresentar-se no local da Prova Pública de Aula com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, e aguardar a chamada por membro da Banca Examinadora. O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada será eliminado do processo.

7.2.11. A Banca Examinadora divulgará, quando da realização do sorteio do ponto, se recursos didáticos eletrônicos/eletrônicos serão disponibilizados para a realização da Prova Pública de Aula. Visando à igualdade de condições, fica vedada a utilização de recursos didáticos próprios do candidato.

7.2.12. Antes do início da Prova Pública de Aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o Plano de Aula, digitados em 3 (três) vias.

7.2.13. Em conformidade com o inciso XVI do Artigo 19 do Decreto nº 6944 de 21 de agosto de 2009, a Prova Pública de Aula será gravada, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

7.2.14. A aula terá duração, de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto vinculado ao perfil da vaga à qual está concorrendo, de forma clara e coerente, e voltada para o público-alvo definido no Anexo I.

7.2.15. Na avaliação da Prova de Pública de Aula, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Essa avaliação do desempenho do candidato considerará o planejamento da aula, o conhecimento do assunto, a clareza e ordenação das idéias, a adequação da linguagem, a capacidade de síntese, a utilização adequada dos recursos didáticos.

7.2.16. O Grau da Prova Pública de Aula (GPA) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para a nota final (NF) do candidato, o GPA contribuirá com peso 2 (dois).

7.2.17. O Grau da Prova Pública de Aula será divulgado no dia 30 de abril de 2019, a partir das 19:00 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.2.18. O candidato que discordar do grau atribuído na correção de sua prova poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC), nos dias 2 e 3 de maio de 2019. O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no Posto de Inscrição, conforme os locais e horários indicados no item 3.1.1.

7.2.19. O resultado dos recursos e o resultado da Prova Pública de Aula (GPA) será divulgado no dia 08 de maio de 2019, a partir das 19:00 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.2.20. Não será aceito recurso de recurso.

7.2.21. O candidato cujo GPA seja inferior a 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.

7.3. PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

7.3.1. As Provas Públicas de Arguição do Projeto de Pesquisa ocorrerão nos dias 25 e 26 de abril de 2019, na sequência da realização da Prova Pública de Aula de cada candidato.

7.3.2. Em conformidade com o inciso XVI do Artigo 19 do Decreto nº 6944 de 21 de agosto de 2009, a Prova Pública de Arguição do Projeto de Pesquisa será gravada, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

7.3.3. O candidato deverá fazer a entrega de seu Projeto de Pesquisa, em 3 (três) vias impressas, no dia do sorteio da Prova Pública de Aula, conforme descrito no item 7.2.12.



7.3.4. A Prova Pública de Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter público, terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

7.3.5. A Prova Pública de Arguição do Projeto de Pesquisa será composta pelas seguintes etapas:

a) Apresentação, pelo candidato, de um Projeto de Pesquisa de sua autoria, em tema(s) relacionado(s) à área de conhecimento/atuação da vaga pleiteada pelo candidato, conforme estabelecido no Anexo V, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos;

b) Arguição do candidato pela Banca Examinadora a respeito do Projeto de Pesquisa apresentado.

7.3.6. O candidato poderá, a seu critério, escolher um único tema ou, se preferir, mais de um tema do Anexo V, para a elaboração de seu Projeto de Pesquisa.

7.3.7. A Banca Examinadora divulgará, quando da realização do sorteio do ponto da Prova Pública de Aula, se recursos didáticos eletrônicos/eletrônicos serão disponibilizados para a realização da Prova Pública de Arguição do Projeto de Pesquisa. Visando à igualdade de condições, fica vedada a utilização de recursos didáticos próprios do candidato.

7.3.8. O Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, deverá conter entre 10 e 20 páginas no formato ABNT e incluir os itens listados em 7.3.9.

7.3.9. Na avaliação da prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Constituirão critérios para a avaliação da prova pública de projeto de pesquisa os seguintes itens, com respectiva pontuação que será utilizada para compor o Grau da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa (GPP) do candidato:

1) Descrição do objeto de pesquisa do candidato, objetivos científicos e problemas que pretende estudar nos próximos três anos no(s) tema(s) (1 ponto);

2) Justificativa da adequação do objeto de pesquisa, experiência e principais publicações do candidato em relação ao(s) tema(s) escolhido(s) (1 ponto);

3) Fundamentação teórico-metodológica (3 pontos);

4) Procedimentos metodológicos (3 pontos);

5) Contribuições científicas esperadas ao longo do projeto de pesquisa (1 ponto);

6) Resultados esperados, metas a serem alcançadas ao longo do projeto, incluindo trabalhos em andamento, previsão de submissão de artigos (junto com a identificação de potenciais fóruns para publicação) (1 ponto).

7.3.10. Na Prova Pública de Arguição do Projeto de Pesquisa não será permitida a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

7.3.11. O Grau da Prova Pública de Arguição do Projeto de Pesquisa (GPP) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para a nota final (NF) do candidato, essa GPP contribuirá com peso 2 (dois).

7.3.12. O Grau da Prova Pública de Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado no dia 30 de abril de 2019, a partir das 19:00 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.3.13. O candidato que discordar do grau atribuído na correção de sua prova poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC), nos dias 2 e 3 de maio de 2019. O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no Posto de Inscrição, conforme os locais e horários indicados no item 3.1.1.

7.3.14. O resultado dos recursos e o resultado da Prova Pública de Arguição do Projeto de Pesquisa (GPP) será divulgado no dia 08 de maio de 2019, a partir das 19:00 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.3.15. Não será aceito recurso de recurso.

7.3.16. O candidato cujo GPP seja inferior a 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.

7.4. PROVA DE TÍTULOS

7.4.1. Ao término da Prova Pública de Aula, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao presidente da Banca Examinadora, o Anexo IV preenchido em 2 (duas) vias e a documentação para a Prova de Títulos, em envelope, assim constituída:

a) Cópia do currículo no modelo Lattes, para fins de pontuação conforme os itens relacionados no Anexo VI deste Edital, devidamente acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios; no caso dos trabalhos publicados, a comprovação deverá ser feita mediante separata ou cópia da folha de rosto da obra;

b) Cópia autenticada dos diplomas que comprovam a formação/titulação mínima exigida no Anexo I deste Edital e de outras titulações que possam interessar à contagem de pontos nesta prova;

7.4.2. Na Prova de Títulos, caso seja constatado que o candidato não atende à exigência mínima do Edital, este será ELIMINADO.

7.4.3. A Banca Examinadora atribuirá ao candidato a pontuação correspondente aos títulos acadêmicos e experiência profissional, obedecendo às especificações do Anexo VI. Os pontos atribuídos na Prova de Título serão ajustados por um fator de correção, que é determinado pela divisão entre a nota 10,0 e a maior pontuação obtida por um dos candidatos na referida prova. A totalização dessa pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), conferirá ao candidato o Grau da Prova de Títulos (GPT). Para a nota final do candidato, o GPT contribuirá com peso 3 (três).

7.4.4. O Grau da Prova de Títulos será divulgado no dia 30 de abril de 2019, a partir das 19:00 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.4.5. O candidato que discordar do GPT atribuído na análise de sua documentação poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC), nos dias 2 e 3 de maio de 2019. O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no Posto de Inscrição, conforme os locais e horários indicados no item 3.1.1.

7.4.6. O resultado dos recursos e o resultado da Prova de Títulos (GPT) será divulgado no dia 08 de maio de 2019, a partir das 19:00 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.4.7. Não será aceito recurso de recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final (NF) do candidato corresponderá à média ponderada dos graus obtidos nas quatro provas do processo seletivo:

$$NF = (3 \times GPE) + (2 \times GPA) + (2 \times GPP) + (3 \times GPT)$$

10

8.2. Os candidatos habilitados para cada uma das vagas do concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final.

8.3. Para fins de classificação, em caso de empate, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios:

a) maior grau obtido na prova escrita (GPE);

b) maior grau obtido na prova de títulos (GPT);

c) maior grau obtido na defesa do projeto de pesquisa (GPP);

d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

9. DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A CCONC divulgará o resultado final do concurso no dia 08 de maio de 2019, a partir das 19:00 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

9.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ e publicado no Diário Oficial da União, dentro dos prazos legais.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a critério do CEFET/RJ.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estipuladas, devidamente fundamentados, claros e objetivos, e dirigidos à CCONC e protocolados no campus do CEFET/RJ para o qual o candidato concorre.

11.2. A CCONC constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.3. Serão indeferidos os Recursos cujo teor despreze a CCONC, sem fundamentação e/ou inconsistentes, incoerentes ou intempestivos e interpostos por intermédio de correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.4. Havendo alteração de resultado final, proveniente do deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados conforme a Lei 8.112/1990, mediante assinatura do Termo de Posse.

12.1.1. Caso no ato de assinatura do Termo de Posse seja constatado que o candidato não atende à formação/Titulação mínima exigida no Anexo I deste Edital, ou à documentação exigida no item 2.1, o candidato não tomará posse.

12.2. Não poderão ser nomeados aqueles que se encontram incompatibilizados para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112/1990.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os nomeados e empossados para o exercício da docência perceberão a seguinte remuneração inicial, conforme regime de trabalho e titulação:

| REGIME DE TRABALHO | CLASSE | NÍVEL | VB | RT | | |
|--------------------------|--------|-------|----------|----------------|----------|-----------|
| | | | | ESPECIALIZAÇÃO | MESTRADO | DOCTORADO |
| Dedicação Exclusiva (DE) | DI | 1 | 4.463,93 | 824,12 | 2.204,27 | 5.136,99 |

13.2. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

13.2.1. Auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para o regime de Dedicação exclusiva.

13.2.2. Auxílio transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) da remuneração em gastos com transportes coletivos.

13.2.3. Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), por dependente, até aos 5 (cinco) anos de idade.

13.3. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

a) desrespeitar as normas contidas neste Edital;

b) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;

c) utilizar meios ilícitos para a realização do Concurso Público.

14.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada das provas.

14.3. Os recursos dirigidos à Coordenação de Concursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que concorre e o endereço eletrônico e/ou telefone para contato.

14.4. Todos os horários relacionados a este edital têm como base o horário de Brasília.

14.5. Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente no Posto de Inscrição, conforme os locais e horários indicados no item 3.1.1.

14.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão submetidos ao Diretor-Geral do CEFET/RJ, para resolução.

14.7. Fazem parte do presente edital:

Anexo I - Quadro de áreas, vagas e titulação exigida.

Anexo II - Requerimento de Inscrição.

Anexo III - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo IV - Comprovante de entrega dos títulos.

Anexo V - Temas de Pesquisa.

Anexo VI - Tabela de Atribuição de Pontos na Prova de Títulos.

Anexo VII - Calendário.

A íntegra deste Edital, bem como todos seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta na página institucional do CEFET/RJ - www.cefet-rj.br

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

ANEXO I

QUADRO DE ÁREAS, VAGAS E TITULAÇÃO EXIGIDA

| Perfil | Área de Conhecimento ⁽¹⁾ | Atuação | Campus ⁽²⁾ | Total de Vagas | Vagas da coluna anterior reservadas para deficientes | Regime de trabalho | Classe | Nível | Prova Escrita - Modelo ⁽³⁾ | Prova de Aula - Público Alvo ⁽⁴⁾ | Área de Avaliação da CAPES ⁽⁵⁾ | Formação e titulação exigidas | |
|--------|---|--|-----------------------|----------------|--|--------------------|--------|-------|---------------------------------------|---|---|--|--|
| | | | | | | | | | | | | Formação | Titulação |
| 01 | Engenharia Eletrônica ou Física/Astronomia | Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Física Experimental (Atômica e Molecular ou Matéria Condensada) | MA | 1 | 0 | DE | DI | 1 | B | G | Engenharias IV ou Astronomia/Física | Graduação em Engenharia Elétrica ou Física ou Astronomia ou áreas afins | Doutorado em Engenharia Elétrica ou Física ou Astronomia |
| 02 | Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação. | Instrumentação Eletrônica, Controle e Sistemas Embarcados | MA | 1 | 0 | DE | DI | 1 | B | G | Engenharias IV | Bacharelado em Engenharia Elétrica ou de Controle e Automação; | Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica |
| 03 | Engenharia Eletrônica | Eletrônica, Controle e Arquitetura de Computadores | PE | 1 | 0 | DE | DI | 1 | A | G | Engenharias IV | Bacharelado em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação ou Engenharia Eletrônica e de Computação | Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------|--|--|----|----|---|----|----|---|---|----|---|---|---|--|
| 04 | Engenharia Mecânica | Materiais e Sistemas Inteligentes | MA | 1 | 0 | DE | DI | 1 | B | G | Materiais | Bacharelado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica ou Física ou áreas afins | Doutorado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica ou áreas afins | |
| 05 | Engenharia Mecânica | Termo-fluidos e Energias Renováveis | MA | 1 | 0 | DE | DI | 1 | A | G | Engenharias III | Bacharelado em Engenharia Mecânica | Doutorado em Engenharia Mecânica na área de Fenômenos de Transporte e/ou Engenharia Térmica | |
| 06 | Engenharia de Produção | Métodos Quantitativos | MA | 1 | 0 | DE | DI | 1 | A | G | Engenharias III | OU Bacharelado em Engenharia de Produção OU Mestrado em Engenharia de Produção OU Doutorado em Engenharia de Produção | Doutorado | |
| 07 | Engenharia de Produção | Sustentabilidade | MA | 1 | 0 | DE | DI | 1 | A | G | Engenharias III | OU Bacharelado em Engenharia de Produção OU Mestrado em Engenharia de Produção OU Doutorado em Engenharia de Produção | Doutorado | |
| 08 | Administração ou Contabilidade ou Economia ou Engenharia de Produção | Métodos Quantitativos e Finanças | NI | 1 | 0 | DE | DI | 1 | A | G | Planejamento Urbano e Regional / Demografia | Bacharelado em Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou Contabilidade | Doutorado em Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou Contabilidade ou Planejamento Urbano e Regional / Demografia ou áreas afins | |
| 09 | Engenharia de Produção | Sistemas Produtivos | NI | 1 | 0 | DE | DI | 1 | A | G | Planejamento Urbano e Regional / Demografia | Bacharelado em Engenharia | Doutorado em Administração ou Engenharia ou Meio Ambiente ou Planejamento Urbano ou Computação ou áreas afins | |
| 10 | Ciência da Computação | Sistemas Concorrentes e Distribuídos/Redes de Computadores/Arquitetura de Computadores/Sistemas Operacionais | MA | 1 | 0 | DE | DI | 1 | A | MT | Ciência da Computação | Bacharelado em Computação/Informática ou áreas afins | Doutorado em qualquer área | |
| 11 | Ciência da Computação | Engenharia de Software/Programação de Software para Internet | MA | 1 | 0 | DE | DI | 1 | A | MT | Ciência da Computação | Bacharelado em Computação/Informática ou áreas afins | Doutorado em qualquer área | |
| 12 | Biologia | Ensino de Biologia | MA | 1 | 0 | DE | DI | 1 | B | MT | Ensino | Licenciatura Plena em Biologia | Doutorado na área de Ensino ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Biologia (com tese voltada para ensino) | |
| 13 | Física | Ensino de Física | MA | 1 | 0 | DE | DI | 1 | B | MT | Ensino | Licenciatura Plena em Física | Doutorado na área de Ensino ou Doutorado em Educação | |
| 14 | Filosofia | Filosofia e Ensino de Filosofia | MA | 1 | 0 | DE | DI | 1 | A | MT | Filosofia | Licenciatura plena em Filosofia | Doutorado em Filosofia ou Doutorado em Educação | |
| 15 | Geografia | Geografia, Relações Étnico-Raciais, Racismo e Antirracismo | MA | 2 | 0 | DE | DI | 1 | A | MT | Interdisciplinar | Licenciatura plena em Geografia | Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas | |
| TOTAL | | | | 16 | | | | | | | | | | |

(1) Área de Conhecimento a ser considerada conforme estabelecido no item 1.4 do presente edital

(2) Campus: MA: Maracanã; NI: Nova Iguaçu; PE: Petrópolis

(3) Prova Escrita - Modelo A ou B, de acordo com o item 7.1.1

(4) Prova Pública de Aula - Modelo MT ou G, de acordo com o item 7.2.1

(5) Área de Avaliação da CAPES, correspondente ao QUALIS, a ser utilizada para atribuição da pontuação das publicações na Prova de Títulos

ANEXO V

TEMAS DE PESQUISA

| Perfil | Área de Conhecimento* | Atuação | Temas de Pesquisa |
|--------|---|--|---|
| 01 | Engenharia Eletrônica ou Física/Astronomia | Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Física Experimental (Atômica e Molecular ou Matéria Condensada) | 1)Técnicas de instrumentação científica e tecnológica; 2)Instrumentação NIM; 3)Eletrônica para aquisição de dados em Instrumentação científica; 4)Instrumentação Eletrônica Embarcada; 5)Processamento de Sinais em FPGAs; 6)Processamento de Sinais Mistos; 7)Espectrometria de Massa e Física de Superfícies; 8)Física Atômica e Molecular; 9)Física de Plasmas e Polímeros; 10)Pesquisa Básica; 11)Nanotecnologia, processos de deposição de filmes finos 12)Experiência no crescimento, preparação e caracterização de materiais amorfos e cristalinos. |
| 02 | Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação. | Instrumentação Eletrônica, Controle e Sistemas Embarcados. | 1)Análise e desenvolvimento de estratégias de controle avançado; 2)Eletrônica Embarcada 3)Análise e condicionamento de sinais mistos; 4)Instrumentação, sensoriamento e atuação avançados; 5)Projeto de Filtros Analógicos e Digitais; 6)Robótica industrial; |
| 03 | Engenharia Eletrônica | Eletrônica, Controle e Arquitetura de Computadores | 1)Eletrônica 2)Controle 3)Arquitetura de Computadores |
| 04 | Engenharia Mecânica | Materiais e Sistemas Inteligentes | 1)Modelos constitutivos para materiais inteligentes 2)Métodos numéricos para materiais inteligentes 3)Métodos experimentais para materiais inteligentes 4)Sensores e Atuadores construídos a partir de materiais inteligentes 5)Geração de energia através de materiais inteligentes 6)Dinâmica não linear de sistemas utilizando materiais inteligentes |
| 05 | Engenharia Mecânica | Termo-fluidos e Energias Renováveis | 1)Mecânica dos Fluidos 2)Transferência de Calor 3)Termodinâmica 4)Sistemas Térmicos 5)Energias Renováveis |
| 06 | Engenharia de Produção | Métodos Quantitativos | 1)Programação linear; 2)Programação inteira; 3)Programação não linear; 4)Otimização em redes; 5)Teoria dos grafos; 6)Teoria de filas; 7)Simulação de eventos discretos. |
| 07 | Engenharia de Produção | Sustentabilidade | 1)Visão geral do processo de desenvolvimento de produto, incluindo: conceito de processo de negócio e modelo de referência, desenvolvimento de produto como um processo; fases principais do processo de desenvolvimento de produto. 2)Estudo do projeto do produto e de suas principais ferramentas, bem como uma análise detalhada do processo de desenvolvimento de novos produtos. 3)Sociedade tecnológica e suas implicações. As noções de risco e de impacto tecnológico associado ao desenvolvimento de produto. 4)Abordagem histórica dos problemas socioambientais e o conceito de Desenvolvimento Sustentável, bem como uma análise das influências em diferentes escalas da sociedade. 5)Análise da sustentabilidade nas organizações e suas principais, dimensões: ambiental, econômica e social bem como um estudo das principais diretrizes e ferramentas de gestão. 6)Sistemas de gestão ambiental. ISO 14.000. Ecoeficiência. Produção mais Limpa. |



| | | | |
|----|--|--|--|
| | | | 7)Indicadores de Sustentabilidade: Ambiental, Econômico e Social. Relatórios de Sustentabilidade: Ambiental, Econômico e Social. 8)Sistemas de Gestão da Qualidade: Normalização, Família ISO 9000 (Certificação e Auditoria). Total Quality Management (TQM). Técnicas de Qualidade no Desenvolvimento de Produtos. |
| 08 | Administração ou Contabilidade ou Economia ou Engenharia de Produção | Métodos Quantitativos e Finanças | 1)Desenvolvimento econômico e Território 2)Economia do setor público 3)Políticas públicas e desenvolvimento 4)Controladoria e Finanças Corporativas 5)Teoria da Decisão e Métodos Quantitativos Aplicados 6)Análise de viabilidade financeira e de riscos 7)Teoria dos Jogos em finanças 8)Mercado de capitais |
| 09 | Engenharia de Produção | Sistemas Produtivos | 1)Economia de redes 2)Arranjo produtivo local 3)Tecnologias e Sistemas Produtivos 4)Inteligência computacional e Indústria 4.0 5)Logística e sustentabilidade 6)Sistemas de Informação Gerencial e competitividade 7)Modelagem e Simulação empresarial 8)Apoio Multicritério à Decisão e Métodos de Estruturação de Problemas |
| 10 | Ciência da Computação | Sistemas Concorrentes e Distribuídos/Redes de Computadores/Arquitetura de Computadores/Sistemas Operacionais | 1)Tecnologias de Redes e Sistemas Distribuídos para Ciência de Dados. 2)Processamento em Big Data. 3)Arquiteturas para Data Intensive Scalable Computing. |
| 11 | Ciência da Computação | Engenharia de Software/Programação de Software para Internet | 1)Perspectivas de Engenharia de Software em Ciência de Dados. 2)Gerência de configuração no apoio a aplicações centradas em Big Data. 3)Gerência de Processos Experimentais In-Silico. |
| 12 | Biologia | Ensino de Biologia | 1)História e Filosofia da Ciência no Ensino 2)Ciência, Tecnologia e Sociedade no Ensino 3)Novas Abordagens em Educação e Tecnologia 4)Formação de Professores 5)Divulgação Científica 6)Educação Ambiental |
| 13 | Física | Ensino de Física | 1)História e Filosofia da Ciência no Ensino 2)Ciência, Tecnologia e Sociedade no Ensino 3)Novas Abordagens em Educação e Tecnologia 4)Formação de Professores 5)Divulgação Científica. 6)Natureza da Ciência. |
| 14 | Filosofia | Filosofia e Ensino de Filosofia | 1)Filosofia(s) no ensino de filosofia; 2)Teorias e métodos para o ensino de Filosofia; 3)Filosofias e decolonialidades; 4)Elaboração e avaliação de produtos educacionais em filosofia; 5)Filosofia na escola. |
| 15 | Geografia | Geografia, Relações Étnico-Raciais, Racismo e Antirracismo | 1)Expressões espaciais do racismo e anti-racismo; 2)Quilombos, territorialidades e resistências negras; 3)Migrações, xenofobia e racismo; 4)Geografias das relações raciais; 5)Políticas públicas, relações raciais e território; 6)Segregação sócio-espacial de base racial; 7)Ensino de Geografia e a questão racial. |

ANEXO VI

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

A apreciação da Súmula Curricular considerará a experiência profissional devidamente comprovada e somente na área de conhecimento/atuação da vaga escolhida pelo candidato de acordo com o Anexo I.

A pontuação das publicações será baseada na Área de Avaliação da CAPES (definida no Anexo I), considerando-se o Qualis 2013-2016.

Somente serão considerados para apreciação as publicações correspondentes aos seguintes anos: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

O somatório da pontuação atribuída às atividades 1 (Orientação e Docência) e 2 (Pesquisa) fica limitado a 10 pontos, respeitando os limites estabelecidos na tabela abaixo.

| ITEM | Pontos |
|---|--|
| 1 - ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E DOCÊNCIA (válidas a partir de 2014) | Máximo de 3 (três) pontos |
| Orientação de Tese de Doutorado concluída (como orientador principal) | 1,0 por tese |
| Orientação de Dissertação de Mestrado concluída (como orientador principal) | 0,2 por dissertação |
| Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC) concluída | 0,05 por IC |
| Orientação de Iniciação à Docência (PIBID) concluída | 0,02 por ID |
| Atividades de docência no Ensino Médio ou Técnico ⁽¹⁾ | 0,2 por ano |
| 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA (válidas a partir de 2014) | Máximo de 10 (dez) pontos |
| Publicações - Artigos ⁽²⁾ | |
| Artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação com Qualis A1 ou A2, de acordo com a área de conhecimento da CAPES definida no Anexo I | 2,0 por artigo |
| Artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação com Qualis B1, de acordo com a área de conhecimento da CAPES definida no Anexo I. | 1,0 por artigo |
| Artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação com Qualis B2 ou B3, de acordo com a área de conhecimento da CAPES definida no Anexo I. | 0,5 por artigo (limitado até o máximo de 2 pontos) |
| Artigos publicados e/ou aceitos para publicação indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge com fator de impacto superior a 0,5 na edição de 2017 do JCR - Journal of Citation Reports. Esta pontuação somente será considerada quando não houver classificação Qualis na área de acordo com a área de conhecimento da CAPES definida no Anexo I | 2,0 por artigo |
| Artigos publicados e/ou aceitos para publicação indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge com fator de impacto inferior ou igual a 0,5 na edição de 2017 do JCR - Journal of Citation Reports. Esta pontuação somente será considerada quando não houver classificação Qualis na área de acordo com a área de conhecimento da CAPES definida no Anexo I | 1,0 por artigo |
| Artigos publicados e/ou aceitos para publicação indexados pelas seguintes bases de dados: SCOPUS ou SCIELO. Esta pontuação somente será considerada quando não houver classificação Qualis na área de acordo com a área de conhecimento da CAPES definida no Anexo I | 0,5 por artigo (limitado até o máximo de 2 pontos) |
| Publicações - Livros ⁽³⁾ | |
| Organização ou livros completos publicados por editoras com conselho editorial | 0,5 por artigo |
| Capítulos de livros publicados por editoras com conselho editorial | 0,2 por artigo |

⁽¹⁾ Pontuação a ser considerada somente para as vagas para os perfis 10, 11, 12, 13, 14 e 15, de acordo com o Anexo I.

⁽²⁾ Bases de dados disponíveis em: www.scopus.com/ (Scopus); www.scielo.br (Scielo); e isiknowledge.com/ (ISI Web of Knowledge).

⁽³⁾ Pontuação a ser considerada somente para as vagas para os perfis 12, 13, 14 e 15, de acordo com o Anexo I.



ANEXO VII

CALENDÁRIO

| EVENTO | DATA |
|---|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 11/01/2019 |
| Inscrições | 14/01/2019 a 22/02/2019 |
| Divulgação dos Programas com os Conteúdos para as PE e PA | a partir de 14/01/2019 |
| Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição | 14/01/2019 a 16/01/2019 |
| Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição | 23/01/2019 |
| Recurso contra Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição | 24/01/2019 e 25/01/2019 |
| Resposta aos Recursos de Isenção da Taxa de Inscrição | 29/01/2019 |
| Divulgação das Bancas | 27/02/2019 |
| Solicitação de Impugnação de Banca | 11/03/2019 e 12/03/2019 |
| Divulgação de Novas Bancas (no caso de acolhimento do pedido de impugnação) | 15/03/2019 |
| Divulgação dos Locais da PE | 15/03/2019 |
| Realização da PE | 22/03/2019 |
| Divulgação do Grau da PE (GPE) | 12/04/2019 |
| Pedido de Vista da PE | 15/04/2019 |
| Vista da PE | 16/04/2019 e 17/04/2019 |
| Recursos contra o Grau da PE (GPE) | 16/04/2019 e 17/04/2019 |
| Resultado dos Recursos contra o Grau da PE (GPE) | 22/04/2019 |
| Divulgação do Resultado da PE (GPE) | 22/04/2019 |
| Divulgação da data, local e horário do Sorteio do Ponto da PA | 22/04/2019 |
| Sorteio do Ponto da PA e Entrega do Projeto de Pesquisa (item 7.3.3) | 24/04/2019 e 25/04/2019 |
| Realização das PA e PP e Entrega da Documentação da PT (item 7.4.1) | 25/04/2019 e 26/04/2019 |
| Divulgação dos Graus das PA (GPA), PP (GPP) e PT (GPT) | 30/04/2019 |
| Recursos contra dos Graus das PA (GPA), PP (GPP) e PT (GPT) | 02/05/2019 e 03/05/2019 |
| Resultado do Recurso contra os Graus das PA (GPA), PP (GPP) e PT (GPT) | 08/05/2019 |
| Divulgação do Resultado das PA (GPA), PP (GPP) e PT (GPT) | 08/05/2019 |
| Divulgação do Resultado Final | 08/05/2019 |

Provas

| | |
|----|--|
| PE | Prova Escrita |
| PA | Prova Pública de Aula |
| PP | Prova Pública de Arguição de Projeto de Pesquisa |
| PT | Prova de Títulos |

**EDITAL Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decretos Presidenciais nºs 8.259 de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União-DOU de 30 de maio de 2014 e nº 8.260, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União-DOU de 30 de maio de 2014, e na Portaria Interministerial nº 61 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento em caráter efetivo, de cargos de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Quadro Permanente dos campi, Angra dos Reis, Itaguaí, Nova Friburgo e Valença, deste Centro Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999, o Decreto nº. 6944, de 21 de agosto de 2009, e a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Portaria nº 447 de 15 de maio de 2018.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1. O presente Concurso Público será realizado mediante processo seletivo de Provas e Títulos para a classificação de candidatos que deverão preencher as vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT, dos Quadros Permanentes, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva-DE, distribuídas nas áreas de conhecimento e nos campi do CEFET/RJ, conforme, discriminado no Anexos I deste Edital.

1.2. As vagas oferecidas no Anexos I deste Edital são exclusivamente para o cargo de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata o Artigo 10 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3. Os professores contratados mediante este concurso, poderão atuar nos diversos níveis de ensino (técnico de nível médio, graduação e pós graduação), desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento obrigatório à primeira.

1.4. Em função das demandas dos cursos, o docente poderá ser convocado para ministrar aulas de qualquer disciplina relacionada à área de conhecimento para a qual prestou concurso, assim como, em função das demandas do CEFET/RJ, poderá ser convidado a colaborar, ministrando aulas em outro campus do CEFET/RJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A validade da participação do candidato no concurso condiciona-se ao atendimento dos seguintes requisitos:

- nível de escolaridade exigido para o cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência no Brasil.
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- aptidão física e mental;
- comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 14 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019, de segunda a sexta-feira, nos locais e horários indicados no item 3.1.1.

3.1.1. A inscrição do candidato será realizada, exclusivamente, no Posto do campus para o qual o candidato pretende concorrer:

Campus Angra dos Reis: Rua do Areal, S/N - Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

Campus Itaguaí - Rod. Mario Covas, Quadra J, Lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí (Trevo da Entrada da Cidade), das 14 às 19 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

Campus Nova Friburgo: Av. Gov. Roberto Silveira, 1900 - Prado, Nova Friburgo/RJ, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

Campus Valença: Rua Voluntários da Pátria, 30 - Belo Horizonte, Valença/RJ, das 11 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela área de conhecimento/perfil a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário próprio disponibilizado pela Coordenação de Concursos (CCONC) no site www.cefet-rj.br, seguindo o seguinte caminho: na coluna a esquerda, clicar em CONCURSOS, depois clicar em DOCENTES, clicar em 2º CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE 2019, e por fim clicar em Edital N ° 002/ 2019 (O Requerimento de Inscrição é o Anexo II).

3.3.1. Ao comparecer ao Posto de Inscrição do campus para o qual deseja concorrer, para efetivar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e original e cópia da GRU e do comprovante pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando código e gestão da Unidade Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, código de recolhimento, 28832-2, e nº de referência, 02.2019, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato).

Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.5. Tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia e horário, o candidato deverá inscrever-se para uma única área de conhecimento. No caso em que a área de conhecimento apresentar mais de um perfil, deverá obrigatoriamente optar por um deles.

3.5.1. O candidato que apresentar mais de uma inscrição, terá VALIDADA somente a inscrição de data mais recente.

3.5.2. No presente concurso público, cada candidato concorre exclusivamente à vaga discriminada no ato da inscrição (perfil/área de conhecimento/campus), não podendo pleitear, em nenhum momento, o direito de ocupar outra vaga, quer no mesmo ou em outro campus qualquer.

3.6. Somente serão aceitos títulos de graduação e/ou pós-graduação expedidos por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Os títulos concedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados por instituição brasileira credenciada para esse fim.

3.7. Tendo em vista não se encontrar no Posto de Inscrição o fórum competente para avaliar a pertinência da inscrição de qualquer candidato, a exigência de toda documentação comprobatória do atendimento às exigências mínimas deste Edital será realizada conforme estipulado nos itens 3.7.1 e 3.7.2.

3.7.1. Os documentos que comprovam o atendimento à exigência da titulação mínima exigida para a área pretendida, serão entregues à Banca Examinadora, junto com os comprovantes de titulação, ao final da prova de aula.

3.7.2. Os documentos que comprovam o atendimento às exigências estabelecidas no item 2.1, serão entregues no Departamento de Recursos Humanos (DRH) do CEFET/RJ, no ato de tomada de posse do cargo.

3.7.3. O candidato que no momento da posse, não comprovar que atende às exigências estabelecidas, seja com relação à formação mínima ou com relação à documentação estabelecida no item 2.1, a ao DRH do CEFET/RJ NÃO TOMARÁ POSSE, SENDO ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.

3.8. Os programas correspondentes às provas deste concurso estarão à disposição dos candidatos, exclusivamente, no site institucional, www.cefet-rj.br, a partir da data de início das inscrições. Para acessar as informações no site, na coluna à esquerda, clicar em CONCURSOS, depois clicar em DOCENTES, clicar em 2º CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE 2019, e por fim clicar em PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS.

3.9. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato assumirá o compromisso de aceitação das normas fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

